



RESOLUÇÃO Nº 982/2018-CEE/AL

Renova, em caráter excepcional, o Credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Gentil de Albuquerque Malta, em Mata Grande/Alagoas e Autoriza a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do 1º e 2º segmentos da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA e o Ensino Médio, da 1ª a 3ª série, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer Nº 0819/2019-CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 01800.25819-7/2006 SEDUC/ AL e aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 09 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 CEE/AL, o Credenciamento da Estadual de Ensino Fundamental Gentil de Albuquerque Malta, com sede à Rua Sinval de Albuquerque Malta, S/N – Bonsucesso – Mata Grande – Alagoas, até o ano letivo de 2017.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 CEE/AL, a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano; do 1º e 2º segmentos da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA e do Ensino Médio, da 1ª a 3ª série, até o ano letivo de 2017.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional da SEDUC que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução nº 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS,
Maceió/AL, em 09 de outubro de 2019.

PROF. DR. MÁRIO CESAR JUCÁ
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas